



## EDITAL PROGRAD № 21/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DE SUPERVISÃO – PIBID-UFAC

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre Ufac, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para **composição de cadastro de reserva** de bolsas de supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid, na forma da legislação vigente.
- 1.2 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Comissão Interna de Acompanhamento do Pibid-Ufac com a colaboração das coordenações de área do subprojeto, segundo as normas contidas neste edital.

#### 2. DO OBJETO

2.1 Selecionar candidatos para **composição de cadastro de reserva** de bolsas de supervisão para atuação no Pibid-Ufac.

#### 3. DOS OBJETIVOS DO PIBID-UFAC

- 3.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:
  - I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - II. Contribuir para a valorização do magistério;
  - III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
  - IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizadem:
  - V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
  - VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
  - VII. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Supervisionar e acompanhar as atividades de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência selecionados para atuar no Pibid-Ufac;
- IV. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pihid
- V. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VI. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VII. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- X. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;





- XI. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber; compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII. E elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V. Ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto Pibid-Ufac, de acordo com o Item 8 deste edital:
- VI. Ter disponibilidade para atuar **no mínimo 12 (doze) horas semanais** no trabalho de supervisão dos bolsistas de iniciação à docência na escola, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- VIII. Não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de 29/04/2016 a 04/05/2016, nos locais e horários indicados a seguir.

#### **RIO BRANCO:**

LOCAL: [Coordenação Institucional do Pibid-Ufac, situada no Piso Térreo do Bloco da Pró-reitoria de Graduação, Campus Sede (Rio Branco, AC).

HORÁRIO: das 08h30min às 11h30min; das 14h30min às 16h30min.

#### **CRUZEIRO DO SUL:**

LOCAL: Sala do DINTER, Pibid e Especialização em Língua Portuguesa, Campus Floresta (Cruzeiro do Sul, AC).

HORÁRIO: das 08h30min às 11h30min; das 14h30min às 16h30min.

- 6.2 NÃO HAVERÁ conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, sendo a entrega da documentação de **inteira responsabilidade do candidato**.
- 6.3 Serão desclassificados os candidatos que:
  - Não apresentarem a documentação exigida no presente edital;
  - II. Não possuírem os pré-requisitos citados no Item 5, de I a VIII, deste edital.
- 6.4 <u>A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.</u>
- 6.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis pela Capes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 6.7 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.





6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

- 6.9 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir:
  - I. Ficha de inscrição devidamente PREENCHIDA, conforme Anexo I;
  - II. Cópia do RG e do CPF;
  - III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE (<a href="http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-1">http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-1</a>):
  - IV. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
  - V. Cópia do Currículo Lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae, devidamente comprovado;
  - VI. **Declaração do diretor ou representante legal** da escola (onde o candidato leciona ou atua), de que o candidato está em exercício da docência na disciplina ou em atividade relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga, bem como o aceite da participação no Pibid-Ufac, **conforme Anexo II**;
  - VII. Carta de intenção explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no projeto institucional do Pibid-Ufac, de acordo com o Anexo III;
- VIII. Comprovante de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia **LEGÍVEL** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária (não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal);
  - IX. Comprovante de tempo de atuação no magistério.

#### 7. DA BOLSA

- 7.1 Será concedida bolsa de supervisão aos professores participantes do subprojeto no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, paga pela Capes diretamente ao professor, em <u>conta corrente</u> própria, durante a execução do projeto institucional. **Não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal.**
- 7.2 A concessão de bolsa terá duração estabelecida pela Capes, de acordo com as normas vigentes.
- 7.3 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do Pibid-Ufac pela coordenação de área do subprojeto, conforme dispõe a Portaria Capes nº 096/2013.

#### 8. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

8.1 As escolas participantes e seus respectivos subprojetos estão dispostos segundo o quadro a seguir.

Quadro 1. Escolas participantes e subprojetos						
Campus	Subprojeto	Escolas				
		Escola Anselmo Maia de Carvalho				
<b>₽</b> ≘	Dialogio	Escola Craveiro Costa				
esi	Biologia	Escola Colégio Cristão Cruzeiro				
Floresta o do Sul)		Escola São José				
Щ 0	Letras/Espanhol(*)	-				
Sus Seir	Letras/Inglês(*)	-				
l g g	Letras/Português(*)	-				
Campus Flore (Cruzeiro do \$	Matemática	Escola Dom Henrique Ruth				
	Waternatica	Escola Flodoardo Cabral				
	Biologia(*)	-				
	Educação Física(*)	-				
l iš		Colégio de Aplicação				
0 -		Escola Clícia Gadelha				
) g (c)		Escola Heloísa Mourão Marques				
an S		Escola João Batista Aguiar				
Bra	Filosofia	Colégio Estadual Barão do Rio Branco				
d_		Escola José Ribamar Batista				
Campus Sede (Rio Branco)		Instituto de Educação Lourenço Filho				
		Escola Sebastião Pedrosa				
		Escola Lourival Pinho				





	Geografia(*)	-
	História(*)	-
	Letras/Espanhol	Escola Humberto Soares da Costa
	Letras/Esparinor	Escola José Ribamar Batista
	Letras/Francês(*)	-
	Letras/Inglês(*)	-
	Letras/Português(*)	-
	Matemática	Escola Alcimar Nunes Leitão Colégio Estadual Barão do Rio Branco Escola Dr. João Batista Aguiar Escola Glória Perez Escola Henrique Lima Escola Humberto Soares da Costa Instituto de Educação Lourenço Filho Instituto São José Escola Jornalista Armando Nogueira Escola José Ribamar Batista Escola Leôncio De Carvalho Escola Lurival Pinho Escola Profa. Heloisa Mourão Marques Escola Prof. Pedro Martinello Escola Prof. José Rodrigues Leite Escola Sebastião Pedrosa Escola Terezinha Miguéis Escola Colégio de Aplicação
	Música(*)	-
	Química(*)	-
(*) 0		posições de professares etuantes em qualquer escala

<sup>(\*)</sup> Os seguintes subprojetos permitem inscrições de professores atuantes em qualquer escola da rede pública de ensino: Letras/Espanhol (Campus Floresta), Letras/Inglês (Campus Floresta), Letras/Português (Campus Floresta), Biologia (Campus Sede), Educação Física (Campus Sede), Geografia (Campus Sede), História (Campus Sede), Letras/Francês (Campus Sede), Letras/Inglês (Campus Sede), Letras/Português (Campus Sede), Música (Campus Sede) e Química (Campus Sede).

#### 9. DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pela coordenação de área dos subprojetos do Pibid-Ufac.
- 9.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória, conforme quadro a seguir.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA								
	Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima					
	Licenciatura na área do subproje	0,5	0,5					
	Pós-graduação na área do subp	rojeto	1,0	1,0				
	Participação em cursos de forma	0,2 (até 5 cursos)	1,0					
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0					
Análise do Currículo	Carreira estável no magistério		1,0	1,0				
com documentação	Participação em projetos de ens	0,5 (até 2 projetos)	1,0					
comprobatória	Participação anterior no Pibid	0,5	0,5					
	Participação em eventos acadêr	0,2 (até 5 eventos)	1,0					
	Publicação de trabalhos	Resumos - 0,1 (até 5 resumos)	0,5	1,5				
	i ublicação de trabalilos	Artigos - 0,2 (até 5 resumos)	1,0	1,5				
	Justificativa de participação objetivos do Pibid-Ufac.	0,5	1.0					
Carta de intenções	Proposta de contribuição no prodocente.	0,5	1,0					
	Disponibilidade semanal pa atividades do Pibid-Ufac.	ara atuação nas	0,5 (mais de 12	0,5				





	horas)	
TOTAL DE PONTOS		10,0

#### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:
  - I. candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
  - II. candidato com maior tempo de atuação na educação básica;
  - III. candidato com maior titulação;
  - IV. sorteio público na persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.

#### 11. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A divulgação dos resultados será feita por meio de publicação afixada no mural da Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (UFAC Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma descrito no item 13.
- 11.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos e **será publicada na página oficial da Ufac (<www.ufac.br>)**.
- 11.3 O candidato convocado deverá comparecer à Coordenação Institucional do Pibid-Ufac para assinatura do Termo de Compromisso obrigatoriamente na data estabelecida na convocatória. Em caso de ausência, o próximo candidato classificado no cadastro de reserva será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1 Os recursos devem ser apresentados nos mesmos locais de inscrição conforme o cronograma presente neste edital, endereçados à:
- I. Coordenação Institucional, no caso de recurso em relação ao indeferimento das inscrições;
- II. Coordenação de área dos subprojetos, no caso de recurso em relação ao resultado da seleção.

#### 13. CRONOGRAMA

13.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA				
Publicação do Edital	29/04/2016			
Inscrição dos candidatos	29/04/2016 a			
·	04/05/2016			
Publicação de deferimento preliminar das inscrições	05/05/2016			
Recurso em relação ao indeferimento das inscrições	06/05/2016			
Homologação das inscrições	09/05/2016			
Publicação do resultado preliminar	10/05/2016			
Recurso em relação ao resultado preliminar	11/05/2016			
Publicação do resultado final	12/05/2016			
Assinatura do Termo de Compromisso dos candidatos convocados	13/05/2016			

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS





- 14.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.
- 14.2 O presente Edital terá validade até **30 de Junho de 2016**, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses de acordo como os interesses do Pibid-Ufac.
- 14.3 O bolsista poderá ser desligado a qualquer momento caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou se identificado que não possua os requisitos exigidos, bem como por determinação da agência financiadora (Capes).
- 14.4 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação e pela Comissão Interna de Acompanhamento do Pibid-Ufac.

Rio Branco, AC, 29 de Abril de 2016.

**Prof.**<sup>a</sup> **Dr.**<sup>a</sup> **Aline Andréia Nicolli** Pró-reitora de Graduação da Ufac





#### EDITAL PROGRAD Nº 21/2016

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

	NOM	IE COMPLETO:							
တ	Nº DO CPF:		Nº DO RG:						
DADOS PESSOAIS	RUA:			N <sub>0</sub>					
S PE	COM	IPLEMENTO:					CEP:		
DADC	BAIRRO:								
_	TELE	FONES:							
	E-MA	AIL(legível):							
	ÁRE	A DE LICENCIA	TURA:						
	NOM	IE DA ESCOLA:							
IAIS									
ISSION	SÉRIE(S)/ANO(S) EM QUE ATUA:			TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO:					
DADOS PROFISSIONAIS	Marq	jue com a letra X	os turnos e ho	rários <u>DISPO</u>	<b>NÍVEIS</b> para a	atuação no F	Pibid-Ufac, con	forme Item 5, \	VI:
ADO			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
Δ		MANHÃ							
		TARDE NOITE							4
		NOTE							_
			DADOS E	BANCÁRIOS	(para recebim	nento da bols	sa)		
NOI	ME DC	) BANCO:							
AGÉ	ÈNCIA	:		Nº DA COI	NTA:				
					DI	IO DDANCO	A.C.		DE 2015
		o que as informa o é de minha tota			e que a entreç	ga dos docum	entos listados	no item 6.9 do	Edital de
				Assi	natura do cand	idato			
							DAD 61/65		
	lomo	do candidato	OMPROVAN	TE DE INSC	CRIÇAO – ED	ITAL PROG	<b>SRAD 21/201</b>	6	
		oido por:	•		Em:				
		~ - I- <del>-</del>							





#### EDITAL PROGRAD Nº 21/2016

#### Anexo II

### **DECLARAÇÃO**

Eu,							
Diretor(a)	do	estab	elecin	nento	de	<b>)</b>	ensino
				, cd	ódigo¹ de	identificaçã	áo do INEF
nº				declaro	para fin	s de partic	cipação no
Programa de prof(a)	Bolsa de	Iniciação				ibid-Ufac atua	•
pública de ensin	o da Educação Ba	ásica: (assinale d	com X u	ma das opções al	paixo):		
	o exercício em sa o subprojeto exe	·					or na escola)
-	informações pre rgãos de controle ——	•			lizadas, d	estando pa	ssíveis de
		Assinatui	a e ca	arimbo			
Nome da Escola	:						
Endereço compl	eto da Escola:						
Data:	Telefone de d	ontato: ( )			_ e		
e-mail:							

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID, de acordo com Portaria CAPES nº 063/2013.





#### **EDITAL PROGRAD Nº 21/2016**

#### **ANEXO III**

#### **CARTA DE INTENÇÕES**

No espaço a seguir, exponha suas intenções (motivo, justificativa, contribuição) para participar do Pibid-Ufac.

RIO BRANCO, AC,	DE	DE 2016.			
Assinatura do candidato					